

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
SEMARH-PI**

Processo nº 00130.005191/2026-68

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Conforme o que dispõe o art 4º da Portaria Nº 81 de 9 de julho de 2026, bem como o § 2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 8101, de 14 de julho de 2023, que cria o Conselho Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e de Animais Domésticos, e como objetivo de prover o referido órgão colegiado de permanente contribuição dos cidadãos junto ao Poder Público e de aperfeiçoamento da política de proteção animal junto ao Poder Público, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí -SEMARH, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras se apresentam a seguir:

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o convite aberto à sociedade piauiense e às organizações não governamentais para participação no processo de composição do Conselho Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e de Animais Domésticos, na seleção dos conselheiros VOLUNTÁRIOS - titulares e suplentes - a ser implantado com foco na implementação do art 4º da Portaria Nº 81 de 9 de julho de 2026 e da Lei Estadual nº 8101, de 14 de julho de 2023 e Política de Proteção da Fauna Silvestre e de Animais Domésticos, para dar provimento às vagas a que reporta a mencionada lei, art 3º, XII e XIII, que são:

- a. 03 (três) representantes da sociedade civil e seus suplentes, que atendam a pertinência temática com as questões ambientais;
- b. 04 (quatro) representantes de organizações não governamentais ambientalistas e seus suplentes, que atendam ao critério de pertinência temática com as questões ambientais, em funcionamento há mais de 02(dois) anos no Piauí, respectivamente.

1.2 De acordo com o art. 3º, § 2º Lei Estadual nº 8101, de 14 de julho de 2023, os Conselheiros a que se referem os incisos XII e XIII serão selecionados pela Comissão constituída por 03 (três) membros do Conselho, listados no art 5º da Portaria Nº 81 de 9 de julho de 2026, mediante este edital de chamamento público.

2. REQUISITOS

2.1 Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e de Animais Domésticos:

- a. O critério de pertinência temática com as questões ambientais para comprovar aptidão às vagas do inciso XII, demonstrando os trabalhos relacionados à proteção e defesa de animais e;
- b. O critério de pertinência temática, comprovando ações de proteção e defesa dos animais e estar



instituído há mais de 02 (dois) anos no Piauí, para comprovar aptidão às vagas do inciso XIII.

3. ETAPAS DO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO ART. 3º, XII E XIII, DA LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO

3.1 O processo completo, até a nomeação e instalação dos Conselheiros regrados por este Edital compreenderá 4 etapas:

Etapas 1 - Lançamento e publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado;

Etapas 2 - Inscrição de interessados em compor o conselho (em até 30 dias após a publicação deste edital);

Etapas 3 - Seleção de interessados conforme requisitos do edital (em até 7 dias após expirado o prazo da etapa 2);

Etapas 4 - Publicação do Resultado para fins da nomeação dos membros discriminados neste Edital junto ao Conselho (em até 1 dia após expirado o prazo da etapa 3).

4. ETAPA 2 - INSCRIÇÕES

4.1 O processo possui divulgação nos sites oficiais do Estado e mídias sociais da SEMARH. Os interessados devem dar entrada nas documentações exigidas de forma presencial no protocolo da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/ SEMARH, direcionando o processo para a Diretoria de Conservação da Biodiversidade, ou através do sistema SEI. Para isso, quem não possuir acesso a este sistema, deverá criar acesso de usuário externo.

Segue link para fazer login: [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

Segue o link para cadastro: [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

4.2 Para cumprimento da etapa 2, o candidato(a) declarou interesse e apresentou os documentos comprobatórios.

4.3 Serão solicitados os seguintes documentos comprobatórios:

I - Requerimento dirigido à Comissão de Seleção, subscrito pelo representante legal do órgão ou entidade (conforme anexo I);

II - Documento de criação/Estatuto Social ou Contrato Social registrado em cartório;

III - Última Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual em exercício;



IV - Ata da Assembleia Geral mais recente da entidade;

V - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ / Certidão de Regularidade Fiscal;

VI - Documento oficial de qualificação do Representante Legal (RG/CPF ou CNH);

VII - Indicação Formal dos Conselheiros (Titular e Suplente) acompanhada dos dados de contato e documento pessoal dos indicados;

VII - Certificação, Cadastro ou Declaração de Representatividade do Segmento emitida por órgão público competente ou entidade representativa de âmbito nacional;

4.4 Informações podem ser solicitadas também pelo e-mail: confaunapi@semarh.pi.gov.br.

5. ETAPA 3 - PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados em 1ª chamada e chamados de titulares os 03 candidatos (inciso XII) e os 04 candidatos (inciso XIII) que passarem pela avaliação feita, ao atenderem requisitos legais e documentais.

5.2 Os demais candidatos que cumprirem os requisitos serão considerados suplentes.

5.3 O excedente de candidatos inscritos, serão tratados como interessados para futura recomposição do conselho em função de vacância, renúncia, licença e outras causas.

5.4 A comissão de seleção se reserva a prerrogativa, caso necessário, de organizar titulares e suplentes, em critério adicional, a fim de atender dispositivo legal sobre a exigência de representatividade e pluralidade.

6. ETAPA 4 - Publicação do Resultado para fins da nomeação dos membros discriminados neste Edital junto ao Conselho.

6.1 A participação dos membros do Conselho será considerada serviço público relevante e não remunerado.

6.2 Os membros do colegiado, eleitos por este Edital, serão designados pela Comissão Avaliadora e nomeados pelo Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

7. CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção e devem ser notificados através do canal de contato deixado pelo interessado no ato da inscrição (etapa2).

Francisco Felipe da Luz Araújo



Presidente do CONFAUNA/PI

ANEXO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**(Papel Timbrado da Entidade / Órgão Requisição - se houver)****À COMISSÃO DE SELEÇÃO**

CONFAUNA/PI

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/SEMARH-PI**1. DADOS DA ENTIDADE / ÓRGÃO CANDIDATO**

- Razão Social / Nome da Entidade: _____
- CNPJ nº: _____
- Data de Fundação/Constituição: ____/____/____
- Endereço da Sede: _____
- Município: _____ UF: PI CEP: _____
- E-mail Institucional: _____ Telefone: () _____
- Nome do Representante Legal: _____
- CPF do Representante Legal: _____ Cargo/Função: _____

2. REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

O(A) representante legal abaixo assinado(a) REQUER a inscrição da entidade no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 004/2026/SEMARH-PI para compor o CONFAUNA/PI, e DECLARA, sob as



penas da lei:

1. Que a entidade está em pleno funcionamento e cumpre os requisitos de representatividade e atuação no Estado do Piauí exigidos pela Lei Estadual nº 8101, de 14 de julho de 2023 e pelo Edital;
2. Que aceita integralmente as condições e regras estabelecidas no referido Edital de Seleção;
3. Que as informações prestadas neste formulário e a documentação anexa são verdadeiras e autênticas.

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO ANEXA (ART. 4º DO EDITAL)

(Anexar obrigatoriamente os seguintes documentos numerados e identificados):

- [] Documento de criação/Estatuto Social ou Contrato Social registrado em cartório;
- [] Última Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual em exercício;
- [] Ata da Assembleia Geral mais recente da entidade;
- [] Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ / Certidão de Regularidade Fiscal;
- [] Documento oficial de qualificação do Representante Legal (RG/CPF ou CNH);
- [] Indicação Formal dos Conselheiros (Titular e Suplente) acompanhada dos dados de contato e documento pessoal dos indicados;
- [] Certificação, Cadastro ou Declaração de Representatividade do Segmento emitida por órgão público competente ou entidade representativa de âmbito nacional;
- [] Documentos Comprobatórios para a Pontuação do Capítulo V (Listas de associados, atas territoriais, atestados ambientais, etc.).

4. INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE PARA O CONSELHO GESTOR

CONSELHEIRO(A) TITULAR INDICADO(A):

- Nome Completo: _____



- CPF nº: _____
- Cargo na Entidade: _____
- E-mail Profissional/Pessoal: _____
- Telefone/WhatsApp: () _____

CONSELHEIRO(A) SUPLENTE INDICADO(A):

- Nome Completo: _____
- CPF nº: _____
- Cargo na Entidade: _____
- E-mail Profissional/Pessoal: _____
- Telefone/WhatsApp: () _____

Teresina - PI, ____ de _____ de 2026.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 28928, datada de 14 de setembro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**EDITAL Nº 02/2026 DA DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE URUÇUI-PI****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Processo SEI nº 00303.008597/2026-73

A DEFENSORA PÚBLICA TITULAR DA DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE URUÇUI-PI, no uso das suas atribuições, considerando a Resolução nº 116/2019 do CSDPE, que dispõe sobre a instituição e normatização do estágio obrigatório e não obrigatório no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí; a Resolução CSDPE nº 175/2024, que dispõe sobre o Programa de Estágio de

